



## LEI Nº 1.745/2014

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 015- FITHA/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.245 – CONVÊNIO /FITHA/2013.

537 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo ..... R\$275.000,00  
538 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .. R\$100.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referente ao Convênio nº 015/FITHA/2013, no valor de R\$ R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal